

LEI Nº 8.716 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DO RIO  
GRANDE, A “CAMINHADA  
DA UMBANDA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande, a “Caminhada da Umbanda”, a ser comemorado, anualmente no dia 15 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de novembro de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210  
020

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Dados: 2021.11.11 15:50:13  
-03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação